



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 063/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB e do Matadouro Municipal administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI do Município de Terra Santa/PA, visando garantir a segurança dos servidores, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência das atividades operacionais desenvolvidas pelas unidades requisitantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CAT MAT	Especificação	Unidade de Medida	Quan- tidade	Valor Unitário	Valor Total
1	600627	Bota Segurança. Material: Couro Hidrofugado Impermeável; Material Sola: Borracha; Cor: Preta; Tamanho: Sob Medida; Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante	Par	433	R\$ 80,85	R\$ 35.008,05
2	358106	Bota Segurança. Material: Borracha Vulcanizada; Cor: Preta; Tamanho: 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44; Tipo Cano: Longo; Tipo Uso: Proteção; Características Adicionais: Com Forro Antiderrapante	Par	120	R\$ 41,84	R\$ 5.020,80
3	333160	Boné. Material Corpo: Brim Material Aba: Brim Material Regulador Abertura: Velcro Modelo: Com Aba	Unidade	300	R\$ 19,01	R\$ 5.703,00
4	477889	Capa Chuva. Material: Pvc; Tipo Uso: Profissional; Cor: Amarela; Características Adicionais: Capuz; Botões Plástico Pressão; Com Solda Eletrônica; Tamanho Referência: Sob Medida	Unidade	230	R\$ 35,72	R\$ 8.215,60
5	322195	Capacete Segurança Material: Polietileno; Alta Densidade; Tipo Aba: Frontal; Cor: Branca; Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias; Características Adicionais: Classe B, Logotipo Empresa C. A. Impresso, Local	Unidade	100	R\$ 53,10	R\$ 5.310,00
6	221225	Capacete Segurança. Material: Plástico; Tipo Aba: Frontal; Tipo Copa: Lisa; Cor: Laranja; Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias; Características Adicionais: Dupla Suspensão E Jugular	Unidade	130	R\$ 45,04	R\$ 5.855,20
7	220539	Colete Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo; Modelo: Blusão Tradicional Sem Tela Para	Unidade	80	R\$ 29,66	R\$ 2.372,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Respiro; Cor: Verde Com Refletivo Verde				
8	220531	Colete Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo Modelo: Blusão Com Tela Em Pvc Para Respiro. Cor: Laranja Com Refletivo Prata	Unidade	170	R\$ 33,30	R\$ 5.661,00
9	220544	Colete Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo; Modelo: X - Com Pvc Refletivo Inteiro; Cor: Verde Com Refletivo Verde	Unidade	80	R\$ 21,93	R\$ 1.754,40
10	374221	Luva Segurança. Material: 100% Látex Nitrílico; Tamanho: G; Aplicação: Manuseio Reagente Químico E Radioativo; Características Adicionais: Com Forro, Sem Talco, Pulso Com Bainha; Modelo: Palma Antiderrapante; Cor: Verde; Tipo: Ambidestra	Par	600	R\$ 21,12	R\$ 12.672,00
11	280827	Luva Segurança. Material: Malha; Tamanho: G; Características Adicionais: Palma Com Pigmento De Borracha, Acabamento Algodão; Modelo: Unissex	Par	4750	R\$ 6,55	R\$ 31.112,50
12	485533	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato; Material: Camadas Fibras Sintéticas; Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S; Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente; Adicional: Carvão Ativado; Componente: Clipe Nasal; Tipo	Unidade	2300	R\$ 6,40	R\$ 14.720,00
13	483700	Óculos Proteção. Material Armação: Policarbonato; Tipo Proteção: Lateral / Frontal; Tipo Lente: Anti-Risco; Cor Lente: Incolor; Aplicação: Proteção Geral; Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável	Unidade	220	R\$ 14,49	R\$ 3.187,80
14	307270	Respirador. Material: Elastômero; Tamanho Peça Facial: Grande; Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos; Características Adicionais: Tiras P/ Fixação; Tipo: Facial Inteira; Tipo Uso: Reutilizável; Quantidade Válvulas: Válvula De Exalação, E Filtro Interno Em Cartucho	Unidade	40	R\$ 25,74	R\$ 1.029,60
15	377799	Filtro Respirador. Referência: Cartucho Rc203 C/Filtro Químico Fbc Classe 1; Aplicação: Contra Vapores Orgânicos E Gases Ácidos; Características Adicionais: Concentração Ambiental < 1000ppm; Compatibilidade: P/ Máscara Respiratória Cg306 Carbografite	Unidade	60	R\$ 15,16	R\$ 909,60
16	627364	Vestuário Proteção Tipo: Camisa Térmica Slim Material: 90% Poliéster E 10% Elastano Tamanho: Sob Medida	Unidade	200	R\$ 51,83	R\$ 10.366,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



17	223765	Cone Sinalização. Material: Composto Sintético Altura: 500 MM Largura Base: 273 MM Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Peso: 0,636 KG. Características Adicionais: Flexível Impacto Veículos	Unidade	80	R\$ 52,22	R\$ 4.177,60
18	481609	Acessório Equipamento Segurança. Tipo: Cinta Ergonômica Lombar Abdominal Material: 70% Algodão, 08% Poliamida, 10% Poliéster, 02% Pó. Aplicação: Proteção Individual Características Adicionais: Tamanhos Variados Conforme Modelo Do Órgão	Unidade	100	R\$ 69,21	R\$ 6.921,00
19	418455	Uniforme Profissional. Componentes: Calça E Camisa Manga Longa Tamanho: Sob Medida Material: 100% Algodão Com Tratamento Antichama Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva: Costa, Ombros E Pernas. Aplicação: Proteção Individual Para Eletricista Tipo: Classe 2 Com Ca	Unidade	50	R\$ 211,72	R\$ 10.586,00
20	353764	Fita Sinalização. Material: Plástico Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Aplicação: Demarcação E Isolamento	Unidade	300	R\$ 27,83	R\$ 8.349,00
21	614889	Luva Isolante. Material: Borracha Cor: Preta Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv	Par	25	R\$ 572,16	R\$ 14.304,00
22	341165	Luva Borracha. Material: Látex Natural Tamanho: Grande Cor: Amarela Características Adicionais: Antiderrapante Com Forro Tipo: Cano Longo Tipo Proteção: Produtos Químicos	Par	180	R\$ 8,47	R\$ 1.524,60
23	613245	Luva Segurança. Material: Raspa De Couro Tamanho: Variado Aplicação: Soldador Características Adicionais: Costurado Com Fio Kevlar, Forrada Até O Punho	Par	600	R\$ 42,33	R\$ 25.398,00
24	260449	Vestuário Proteção. Material: Jaleco E Calça 100% Algodão, Tratamento Hidrorrepel Componentes: Jaleco, Calça, Avental, Touca E Viseira Proteção Tipo Uso: Aplicação De Agrotóxicos Características Adicionais: Calça Com Reforço Frontal	Unidade	50	R\$ 122,39	R\$ 6.119,50
25	601716	Óculos Proteção. Material Armação: Polipropileno. Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Escura Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável	Unidade	180	R\$ 31,78	R\$ 5.720,40
26	265264	Perneira. Material: Couro Aplicação: Proteção Pessoal Rouparia Tipo: Perneira Bota Cor: Preta Tamanho: 0,45 X 0,40 X 0,44 M	Unidade	80	R\$ 46,22	R\$ 3.697,60
27	257074	Protetor Auricular. Material: Poliuretano	Par	400	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Tamanho: Único Características Adicionais: Tipo Plug			1,67	668,00
28	305111	Protetor Facial. Material: Termoplástico Cor: Incolor Comprimento: 250 MM Características Adicionais: Coroa Ajustável E Articulada	Unidade	120	R\$ 27,21	R\$ 3.265,20
29	484790	Tela Náilon. Comprimento: 5 M Largura: 1,50 M Aplicação: Protetor De Roçagem Tipo: Flexível	Unidade	60	R\$ 205,80	R\$ 12.348,00
30	461158	Protetor Solar. Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 50 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa Adicional: Isento De Óleo	Unidade	450	R\$ 45,60	R\$ 20.520,00
31	224019	Guarda-Chuva. Material Armação: Alumínio Tipo: Automática Material Cabo: Madeira Material Cobertura: Poliéster Liso Tipo Cabo: Reto Tamanho: Grande	Unidade	150	R\$ 36,08	R\$ 5.412,00
32	375087	Lanterna Não Elétrica. Características Adicionais: Interruptor Liga/Deliga Tipo: Bi-Volt Recarregável Tensão Bateria: 6 V Capacidade Bateria: 4 AH Luminosidade: 2.000.000 Velas Bateria: Recarregável	Unidade	150	R\$ 51,74	R\$ 7.761,00
33	602436	Cinto Segurança. Material: 100% Poliéster Uso: Paraquedista Comprimento: 1,30 M Largura: 19 CM Características Adicionais: Tipo 5 Pontas Com Talabarte Componentes: Gancho Com Mosquetão, Trava Quedas, Extensor Fitas	Unidade	25	R\$ 252,46	R\$ 6.311,50
34	629048	Botina Segurança. Material: Couro Graxo, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi Densidade, Modelo: Elástico Nas Laterais/Recoberto, Biqueira De Pvc; Solado Antiderrapante, cor: Preta.	Par	220	R\$ 80,99	R\$ 17.817,80
35	612083	Bota Segurança. Material: Pvc Injetado, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Preta, Tipo Cano: Médio, Características Adicionais: Impermeável.	Par	20	R\$ 45,56	R\$ 911,20
36	618293	Óculos Proteção. Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral	Unidade	100	R\$ 9,56	R\$ 956,00
37	355664	Luva Segurança. Material: Tricotada 4 Fios Algodão, Tamanho: Único, Aplicação: Proteção Individual, Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster, Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma.	Unidade	2000	R\$ 5,64	R\$ 11.280,00
38	632936	Luva Segurança. Material: Couro, Tamanho: G, Aplicação: Soldador, Características Adicionais: Proteção Das Mãos Agentes Abrasivos, Tipo: Vaqueta.	Par	100	R\$ 69,33	R\$ 6.933,00
39	633293	Luva De Proteção. Material: Algodão Com Látex, Aplicação: Manuseio De Produtos	Par	200	R\$ 26,72	R\$ 5.344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Químicos, Tamanho: Grande, Acabamento Palma: Corrugada, Características, Adicionais: Térmica Com Punho Longo.				
40	634279	Respirador. Material: Camadas Fibras Sintéticas, Quantidade Pontos Fixação: 2 UN, Respirador, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Quantidade Pontos Fixação: 2 UN, Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação	Unidade	100	R\$ 24,31	R\$ 2.431,00
41	405890	Protetor Solar. Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 60, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa.	Unidade	200	R\$ 29,61	R\$ 5.922,00
42	440995	Avental De Soldador. Material: Raspa De Couro, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Inteiro, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste.	Unidade	10	R\$ 89,80	R\$ 898,00
43	221215	Perneira. Material: Vaqueta, Comprimento: 45 CM, Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas, Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas.	Unidade	10	R\$ 49,21	R\$ 492,10
44	220538	Colete Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo, Modelo: X - Fita Poliéster E Ajuste Em Velcro, Cor: Amarela Com Refletivo Prata	Unidade	20	R\$ 35,73	R\$ 714,60
45	450863	Capa Chuva. Material: Pvc, Cor: Amarela, Características Adicionais: Forrado Com Capuz, Tamanho Referência: Gg.	Unidade	60	R\$ 31,60	R\$ 1.896,00
46	487341	Bota Segurança. Material: Borracha, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Agroindústria Pecuária	Par	120	R\$ 75,63	R\$ 9.075,60
47	312489	Óculos Proteção. Material Armação: Náilon Flexível, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Odontologia, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Incolor, Características Adicionais: Proteção Mínima De 99% Uva E Uvb, Pinos Metálicos, Tipo Fixação: Haste Ajustáveis Tipo Espátula	Unidade	90	R\$ 7,36	R\$ 662,40
48	343207	Capacete Segurança. Material: Plástico, Cor: Branca, Aplicação: Construção Civil, Características Adicionais: Aba Frontal, Copa Estrias, Dupla Suspensão E Jugular	Unidade	40	R\$ 28,88	R\$ 1.155,20
49	624868	Luva De Proteção. Material: Policloreto De Vinila (Pvc), Aplicação: Produtos Químicos E Biológico, Tipo Punho: Curto, Tamanho: Médio, Acabamento Palma: Revestimento Em Poliuretano, Esterilidade: Não Esterilizada, Tipo: Descartável, Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual, Tipo Uso: Descartável	Caixa 100 Unidade	156	R\$ 19,96	R\$ 3.113,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



50	232276	Luva Proteção. Material: Malha De Aço, Tamanho: Médio, Tamanho Cano: Curto, Tipo: 5 Dedos, Aplicação: Abate E Descarne Animais	Par	24	R\$ 253,73	R\$ 6.089,52
51	618290	Protetor Auricular. Tipo Concha: Plugue, Material: Silicone, Material Haste: Poliéster, Material Almofada: Espuma, Tamanho: Médio, Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão, Material Interno: Espuma, Espessura: 10MM	Unidade	120	R\$ 6,05	R\$ 726,00
52	458188	Avental. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Características Adicionais: Impermeável, Uma Tira No Pescoço E Duas Na Cintura, Aplicação: Proteção E Segurança, Tamanho: Sob Medida	Unidade	60	R\$ 14,85	R\$ 891,00
TOTAL					R\$ 369.290,93	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns pois possuem padrões de qualidade e desempenho que podem ser descritos de forma objetiva.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Da possibilidade de prorrogação da ata de registro de preços com renovação de quantitativos

1.4. Fica expressamente estabelecida, no âmbito do presente Termo de Referência, a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Fica igualmente prevista, desde a fase de planejamento da contratação, a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços com a renovação integral dos quantitativos inicialmente registrados, para atendimento das demandas da Administração no exercício subsequente.

1.6. A renovação dos quantitativos no período de prorrogação limita-se aos quantitativos originalmente registrados, não se confundindo com acréscimos quantitativos, sendo vedada qualquer ampliação além dos limites inicialmente estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

1.7. A prorrogação da Ata de Registro de Preços com renovação de quantitativos deverá ser formalizada pela Administração, em observância à legislação vigente.

1.8. A presente previsão encontra respaldo no entendimento firmado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, consubstanciado na Resolução de Consulta nº 17.345/2025, oriunda do Processo nº 1.042001.2025.2.0007, instaurado a partir de consulta formulada pela Prefeitura Municipal de Marabá, bem como no Parecer Jurídico nº 296/2025/DIJUR/TCMPA e respectivo voto, os quais admitem a possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados por ocasião da prorrogação da Ata de Registro de Preços, desde que haja previsão no planejamento da contratação e nos instrumentos convocatórios.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 005/2026-SEFAZ, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93



2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 23060866000193-0-000001/2026;

Data de publicação no PNCP: 20/05/2025;

Id do item no PCA: 737; 738; 739; 740; 741; e 742;

Classe/Grupo: 8430; 4240; 6532;

Identificador da Futura Contratação: 980637-14/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar N° 005/2026-SEFAZ, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Da exigência de amostra

4.2. Não serão exigidas amostras itens.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir da entrega da requisição.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em Terra Santa-PA, CEP 68.285-000, no seguinte endereço: Rua Dr. Lauro Sodré, 527, Centro, na Prefeitura Municipal em sua Diretoria de Compras e Patrimônio.

5.4. Os bens deverão ser entregues em horário comercial.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. **Multa**:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



- 7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13.1. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



- 8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.11.5. o valor a pagar; e
- 8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 8.25. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93



8.25.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.25.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.25.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.25.4. cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.26. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a solicitação via requisição.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



- 9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93



9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24.1. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% valor total estimado da contratação.

9.24.2. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação

9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação que é o máximo aceitável, é de **R\$ 369.290,93** (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Anexo 1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Terra Santa – PA, 15 de julho de 2026.

CAMILA COSTA BENTES

Equipe de Apoio
Portaria Nº. 433/2025